



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**

**OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante.**

Considerando a possibilidade e necessidade das referidas modificações;

Considerando que não haverá prejuízos aos interessados em participar da licitação;

Considerando o interesse público;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital de Pregão Presencial nº 19/2022, conforme segue:

- 1) A data de julgamento das propostas e documentos de habilitação passa a ser 27/12/2022, às 09:00h.
- 2) O item nº 7 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

**7 – DA HABILITAÇÃO**

*7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados em seus originais, ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por servidor do município. Os documentos retirados via Internet, deverão ser apresentados, preferencialmente, no original:*

*a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

- b) *prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC/DIRE) OU Alvará de Licença e Localização em vigência, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;*
- c) *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- d) *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- e) *Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).*
- f) *Certidão Negativa de Débitos com a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- g) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD) ou positiva com efeito de Negativa (Lei Federal n° 12.440/2011).*
- h) – *Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante.*
- i) *certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em **prazo não superior a 30 (trinta) dias** da data designada para a abertura do presente certame;*
- j) *Comprovação de inscrição da licitante junto a ANP – Agência Nacional de Petróleo em vigor, somente para as empresas que comercializam os produtos descritos nos itens 01, 02 e 03 da tabela 1.1 do edital, ficando dispensada tal exigência para a comercialização dos demais itens.*
- l) *Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.*

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. Será inabilitada a empresa cujo envelope “documentos” contiver referências ao conteúdo do envelope “propostas”.

7.4. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

7.5. É facultado ao Município de São Jorge/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.6. Das amostras dos produtos**

7.6.1 Entregada de 3 (três) unidades do produto ofertado, atinente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da tabela 1.1 deste edital no prazo de 3 (três) dias após a realização da licitação para que seja efetuada a análise por parte dos profissionais técnicos do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS, que emitirão documento de avaliação do produto, imprescindível para a adjudicação do item para a empresa licitante vencedora.

**7.7. Outras Comprovações:**

7.7.1. Todos os óleos lubrificantes deverão conter registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP devidamente comprovados e serem homologados pelo menos por uma das seguintes montadoras instaladas no Brasil, tais como: General Motors, Volkswagen, Fiat, Ford, entre outras nas mesmas condições. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, as propostas que não estiverem de acordo com as exigências o edital serão desclassificadas.

7.7.2. É vedada a proposta de preços para óleos lubrificantes, fluídos e aditivos reconicionados ou refinados.

7.7.3. As empresas deverão apresentar certificado de que os óleos lubrificantes são classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das seguintes entidades: American Petroleum Institute - API, International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC, Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA, Japan Automobile Standard Organization - JASO, National Marine Manufacturers Association - NMMA ou de especificações de fabricantes de veículos ou equipamentos.

7.7.4. Os lubrificantes e graxas devem ser homologados por montadoras sendo apresentada a comprovação por parte da licitante vencedora de no mínimo uma montadora a seguir relacionada:

- Fiat, Ford, Chevrolet, Volkswagen, Peugeot, Renault, Citroen, Iveco, Mercedes-Benz, Komatsu, New Holland, Case, Massey Ferguson, Caterpillar, Volare, John Deere, Volvo, Asia, Yamaha, Honda e Cummins).

- este certificado deverá ser apresentado por cada item contemplado pela licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

**7.8 Da proposta final ajustada:**

7.8.1. No prazo de 3 (três) dias após a realização da licitação de documentos de propostas vencedoras ajustadas aos lances dados – valor final ofertado (APRESENTAÇÃO EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME);

7.8.2 no prazo de 3 (três) dias após a realização da licitação de documento de planilha de composição de custos de acordo com o valor final ofertado.

*Obs.: Para a análise das amostras dos produtos, a ser efetuada pelos profissionais técnicos do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS, serão observadas, rigorosamente, as especificações mínimas dos produtos licitados, sendo que, caso o produto não atenda ao objeto do edital, a licitante será considerada inabilitada.*

- 3) As demais disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 19/2022 permanecem inalteradas.

São Jorge/RS, 15 de dezembro de 2022.

**DANILO SALVALAGGIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**